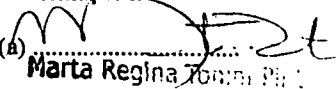


Do Processo nº 2012-0.217.501-1

Folha de informação nº 250
em 10/06/2014 (a) 
Marta Regina Zoni PM
AGPP

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alteração de sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entre outros.

SF
Senhor Secretário

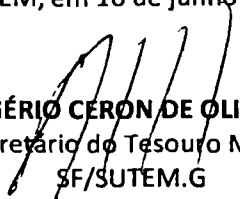
CÓPIA

O presente expediente foi encaminhado a esta Pasta pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA para análise e manifestação nos termos do inciso V do artigo 1º do decreto 54.851 de 17/02/2014.

Face ao contido no presente, em especial, as informações de fls. **185, 195/199, 247/248**, que atendem ao disposto no decreto nº 54.581/14 e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente os seus artigos 16 e 17, informamos que não há óbice quanto ao prosseguimento do presente, no que concerne ao aspecto estritamente financeiro.

Segue Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, à folha **249**, período de **Maio/2013 a Abril/2014**, em conformidade com o artigo 18 da Lei 101/2000 (LRF), publicado no **DOC de 31/05/2014** com valores preliminares, o qual confere que as despesas com pessoal comprometem apenas **34,05 %** da receita corrente líquida. Portanto, a medida em apreço, caso aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal.

SF/SUTEM, em 10 de junho de 2014.


ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Subsecretário do Tesouro Municipal
SF/SUTEM.G